

(CP-24/110)

Proc. 19.404/39.

ACÓRDÃO

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o inspetor de previdência Dr. Aloysio Leonel de Rezende submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre:

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos, são graves as revelações contidas na exposição de fls. 21/23, do inspetor de previdência Dr. Aloysio Leonel de Rezende, as quais envolvem arguição de falsidade ao Presidente da Junta Administrativa da Caixa;

CONSIDERANDO, também, que há o fato de que a Contadoria da Caixa usou de expressões desrespeitosas a este Conselho, o que exige imediata e exemplar reprimenda;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena;

a) - aprovar o relatório apresentado, batificando as recomendações formuladas pelo referido inspetor a fls. 12 e verso;

b) - determinar a abertura de um inquerito administrativo para proceder à apuração das irregularidades apontadas neste processo, ouvindo-se o presidente da Junta

Administrativa e o funcionario da Contadoria da Caixa responsavel pelas expressões injuriosas.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Augusto da Franca Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Adj. do Procurador  
Geral, no impedimento  
deste.

Publicado no Diario Oficial em 11/3/40.